

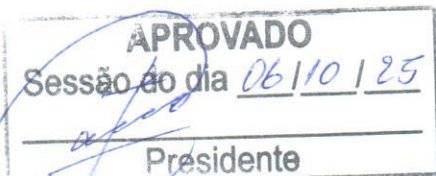


CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

AUTOR: MESA DIRETORA



RESOLUÇÃO 216 de 06 de Outubro de 2025.

SÚMULA: Fixa o valor das diárias para viagens, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O valor das Diárias a serem pagas ao Presidente, Vereadores, Contador, demais servidores desta Câmara e seus Assessores, quando em viagem a serviço do Município, fica fixado de acordo com a tabela abaixo:

I – PRESIDENTE

- a) No Estado R\$= 1.000,00 ao dia
- b) Fora do EstadoR\$= 1.300,00 ao dia

II – DEMAIS VEREADORES

- a) No EstadoR\$= 850,00 ao dia
- a) Fora do EstadoR\$= 1.000,00 ao dia

III – CONTADOR, CONTROLADOR INTERNO, SERVIDORES E ASSESSORES DA CÂMARA

- a) No EstadoR\$= 600,00 ao dia
- b) Fora do EstadoR\$= 750,00 ao dia

Parágrafo Único – Somente incidirão em Diárias as viagens que necessitem de pernoite.

Art. 2º - Fica instituído “ajuda de custo” no valor de R\$=300,00 (trezentos reais), tanto para o Presidente, como para os demais vereadores, contador, demais servidores e assessores da Câmara, para pagamento de despesas de viagem a Municípios circunvizinhos, com distâncias de até 200 Km, que não incidirem em diárias e não necessitem de pernoite, desde que a viagem seja a trabalho da Câmara Municipal.

Parágrafo Primeiro - Deverá haver a prestação de contas das diárias e também da ajuda de custo recebidas, mediante a apresentação de relatório de solicitação de viagem contendo as atividades a serem desenvolvidas e comprovantes de despesas e/ou certificado de participação, do período que comprovem o efetivo comparecimento ao local solicitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

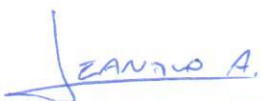
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

Resolução 216/2025 – Fls. 002

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a partir da mesma data a Resolução nº. 190 de 07 de fevereiro de 2022 e a Resolução 213 de 10 de fevereiro de 2025.

**SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
MT.** em 06 de Outubro de 2025.


LEANDRO ALUISIO
1º Secretário


ROBERTO DALMASO
Presidente